



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.059.936/0001-01, com sede em Praça Alcides Paranhos, nº 17, Bairro: Centro, Santo Antônio do Tauá, CEP: 68.786-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **EVANDRO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1866002-PC/PA, inscrito no CPF nº 375.917.382-91, residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº **10.763.998/0001-10**, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana, CEP: 66.645-240, Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Alberto Camelier, nº 362, apto nº 1502, CEP: 66.033-640, bairro Jurunas, Belém/PA, Carteira de Identidade nº 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial nº 64 de DOU06 de abril de 2015, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e o IFPA**, com a finalidade de promover a educação profissional e tecnológica através da oferta de cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, superior e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância, bem como, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, de acordo com as demandas do município, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, que é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:

- a) Promover a expansão da educação profissional e tecnológica na área de abrangência do IFPA Campus Castanhal;
- b) Implantar e promover cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância;
- c) Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- d) Emitir a certificação e históricos escolares dos alunos concluintes dos cursos ofertados pelo IFPA;
- e) Desenvolver projetos de pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de acordo com as demandas do Município;
- f) Realizar ações de intercâmbio no município para docentes, técnicos administrativos e discentes do IFPA para desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- g) Promover a oferta de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância, mediante acordo específico de estágio com os órgãos da prefeitura.
- h) Disponibilizar e compartilhar recursos humanos, infraestrutura, equipamentos, conhecimentos científicos e tecnológicos para promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse de ambas as partes.

Parágrafo Único – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do **IFPA**, através do **Campus de Castanhal**, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo a



Secretaria Municipal de Educação a principal interlocutora da **PREFEITURA** na condução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Ao IFPA, através do Campus de Castanhal compete:

- a) Responsabilizar-se pela gestão das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- b) Realizar processos seletivos específicos na sede do município visando a oferta de cursos do ensino básico, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância;
- c) Efetuar matrículas no sistema acadêmico do IFPA dos alunos selecionados nos processos seletivos específicos dos cursos ofertados;
- d) Emitir histórico escolar e certificado/diploma para os alunos que concluírem os cursos ofertados;
- e) Assegurar o lançamento das notas e frequências dos discentes no sistema do IFPA dentro dos períodos estabelecidos no calendário do curso e acadêmico;
- f) Elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos e a proposta didática pedagógica no que seja de sua competência, considerando as especificidades dos discentes para os quais se definirem a oferta de cursos;
- g) Garantir a liberação de professores qualificados do Campus para ministrarem os cursos na sede do município, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do campus;
- h) Realizar acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura na sede do município, afim de verificar as condições físicas necessárias a implantação e desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- i) Promover a integração das turmas do Campus castanhal com as turmas em funcionamento na sede do município, mediante a realização de eventos científicos, tecnológicos, inovação, extensão, culturais, esportivos e artísticos.

II. A PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED compete:

- a) Apoiar a implantação das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação e o desenvolvimento dos cursos do ensino básico, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância na sede do município;

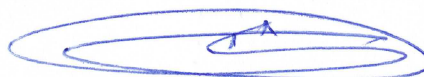
- b) Participar do planejamento estratégico das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvida na sede do município;
- c) Disponibilizar um espaço físico (infraestrutura básica), incluindo despesas com energia, água e manutenção predial, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nas ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- d) Ceder servidores do município (professores, apoio administrativo e demais profissionais), para dar apoio a realização das atividades acadêmicas do IFPA na sede do município.
- e) Ceder apoio operacional de serviços gerais de limpeza, segurança e higienização predial do espaço físico (infraestrutura básica), onde serão desenvolvidos as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- f) Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Castanhal, que no exercício de suas funções estejam em atividades na sede do município.
- g) Responsabilizar-se pela merenda escolar e pelo transporte dos estudantes quando os cursos forem ofertados no IFPA Campus Castanhal, quando necessário;
- h) Apoiar as atividades de estágio e visitas técnicas com a disponibilização de pessoal, equipamentos e acesso aos espaços;
- i) Disponibilizar vagas de estágios nos órgãos da prefeitura para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do **IFPA**, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do Campus de Castanhal, dentro das suas respectivas áreas de atuação, que se articulará com a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Tauá e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento da presente parceria se dará por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atendimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **PREFEITURA** e o **IFPA** garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de repasse de recursos financeiros da **PREFEITURA** para o **IFPA** para execução das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação será por meio da formalização de convênios específicos de acordo com a demanda do município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas, assegurados os direitos dos alunos que estiverem em curso até a completa finalização dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste Termo vigorarão durante sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O IFPA se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre a **PREFEITURA** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

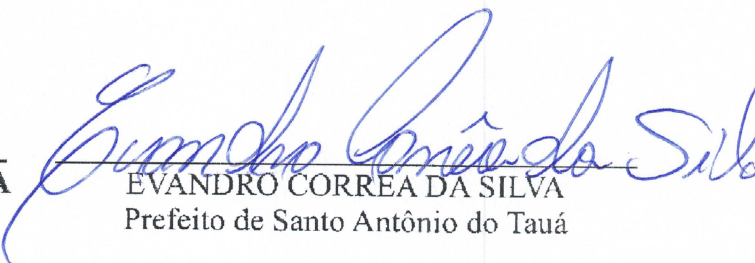
Fica eleito o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

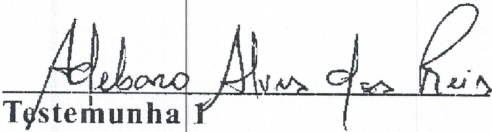
Belém-PA, 26 de MAIO de 2022.



CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

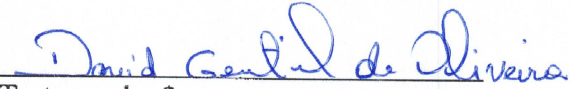


EVANDRO CORREIA DA SILVA
Prefeito de Santo Antônio do Tauá



Testemunha 1

Nome: **Adebardo Alves dos Reis**
CPF: **46789715215**



Testemunha 2

Nome: **DAVID GENTIL DE OLIVEIRA**
CPF: **63467283268**



Emitido em 07/07/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2022 - RE/PROEX (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 17:25)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **41687674ec**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ- IFPA				C.N.P.J: 10.763.998/0001-10	
Endereço: Avenida João Paulo II, 514, entre Passagem Mariano e Passagem Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.645-240	Telefone (91) 3342-0578	Esfera/Administra tiva: Federal	
Nome do Representante Legal: Claudio Alex Jorge da Rocha				CPF: 373.039.452- 53	
RG: 1617530		Órgão Expedidor: SSP/PA	Cargo: Professor EBT	Função: Reitor	
Endereço: Av. Roberto Camelier nº 362, apto. 1502 - Jurunas					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.033-640	Telefone Fixo: (91) 3342- 0595	Telefone Celular (91)	
E-mail: claudio.alex@ifpa.edu.br ou gabinete.reitoria@ifpa.edu.br					

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ			CNPJ: 05.059.936/0001-01		Esfera/Admi nistrativa: Municipal
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): Praça Alcides Paranhos, Nº 17, Bairro: Centro					
Cidade: Santo Antônio do Tauá	UF: PA	CEP: 68.786-000	(DDD) Telefone: (91) 3775-2148	(DDD) Fax: (91)	
Nome do representante legal: EVANDRO CORREA DA SILVA				CPF: 375.917.382-91	
RG: 1866002		Órgão Exp: SSP/PA		Cargo: Prefeito	
E-mail: semedtauua2017@gmail.com					



PLANO DE TRABALHO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.	01 de agosto de 2021	01 de dezembro de 2025
Prazo de Vigência: 52 meses (4 anos e 4 meses)		
Objeto Promover a educação profissional e tecnológica no município de Santo Antônio do Tauá através da oferta de cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, superior e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância, bem como, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, de acordo com as demandas do município, assim como promover a oferta de estágios, nos órgãos da prefeitura, aos discentes dos cursos de ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação do IFPA Campus Castanhal e aos discentes das turmas sediadas no município de Santo Antônio do Tauá. Deve-se salientar que os cursos ofertados no referido município serão aqueles que já são vigentes no IFPA Campus Castanhal, assim como aqueles que estão elencados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Campus.		
Introdução O IFPA Campus Castanhal é uma Autarquia Federal vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e ao Ministério da Educação. De forma geral os Institutos Federais, articulados com as instituições públicas e privadas da região e, através das ações de ensino, pesquisa e extensão, constituem um espaço fundamental para a promoção do desenvolvimento local e regional. Neste sentido, os acordos de cooperação firmados entre o IFPA e instituições públicas ou privadas contribuem para garantir o desenvolvimento de ações inerentes ao ensino, pesquisa e extensão, assim como oportunidades de qualificação para a comunidade regional. A oficialização do acordo de cooperação a ser firmado entre o IFPA Castanhal e a prefeitura municipal de Santo Antônio do Tauá possibilitará ao IFPA a continuidade da prestação de serviços em ensino, pesquisa e extensão à comunidade do referido município. Entre os principais pontos do acordo de cooperação citado estão: a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Superiores, Estágio para os discentes e a Instalação de um polo de apoio aos processos seletivos regulares ou especiais do IFPA. Entende-se que o acordo		



PLANO DE TRABALHO

de cooperação seja também uma oportunidade de qualificação profissional, principalmente às pessoas que pouco frequentaram a escola e farão os cursos FIC, que se constituem como ferramentas que auxiliarão na ampliação de horizontes pessoais e profissionais.

Nessa perspectiva, acredita-se que o acordo de cooperação proporcionará:

- 1) oportunidade de qualificação e inserção ao mundo do trabalho;
- 2) oportunidade de estágio possibilitando a vivência profissional e maior preparação para o mundo do trabalho;
- 3) instalação de um polo de apoio aos processos seletivos regulares ou especiais do IFPA na Prefeitura de Santo Antônio do Tauá.

Objetivos

- Implantar e promover cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico e/ou graduação, nas modalidades presenciais e à distância aos jovens do município de Santo Antônio do Tauá-PA;
- Implantar e promover cursos de pós-graduação em Educação do Campo, Rede de Computadores, Agroecologia, Aquicultura e/ou Integração - Lavoura – Pecuária que poderá ser ofertado na modalidade presencial ou à distância aos jovens do município de Santo Antônio do Tauá-PA, cursos estes previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA Campus Castanhal;
- Promover a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Desenvolver projetos de pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de acordo com as demandas do município;
- Promover a oferta de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação nos órgãos da prefeitura;
- Criar e estruturar o polo do IFPA campi castanhal no município de Santo Antônio do Tauá-PA.

Justificativa do Projeto

A oficialização do Acordo de Cooperação Técnica entre o IFPA Castanhal e a prefeitura de Santo Antônio do Tauá, assim como a execução do respectivo plano de trabalho possibilitarão a oferta de formação técnica e tecnológica aos jovens que por diferentes fatores tenham sido excluídos do processo educacional. Neste sentido, a parceria com o IFPA surge como importante ferramenta



PLANO DE TRABALHO

para oportunizar ensino profissional de qualidade e inserção no mundo de trabalho. Diante do exposto e, de acordo com o plano de trabalho apresentado, essa proposta encontra-se fundamentalmente justificada.

4 - METAS

Meta 1	Ofertar no mínimo 1 (três) curso Técnico, na modalidade Subsequente, no município de Santo Antônio do Tauá.
Meta 2	Oferta no mínimo 4 (quatro) cursos de formação inicial e continuada na área das ciências agrárias e da tecnologia da informação para formação dos trabalhadores e trabalhadoras, conforme as demandas da prefeitura.
Meta 3	Ofertar no mínimo 1 (um) turma Graduação em Licenciatura em Educação do Campo na modalidade presencial ou a distância no município de Santo Antônio do Tauá-PA.
Meta 4	Ofertar no mínimo 1 (um) turma de Pós-Graduação dentro dos cursos planejados no PDI do IFPA Campus Castanhal, conforme as demandas da prefeitura.
Meta 5	Estruturar 1 (um) polo do IFPA Campus Castanhal no município de Santo Antônio do Tauá-PA.
Meta 6	Ofertar no mínimo 40 (quarenta) vagas de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação nos órgãos diretos e indiretos da prefeitura de Santo Antônio do Tauá.
Meta 7	Realizar no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Santo Antônio do Tauá-PA.
Meta 8	Realizar 2 (dois) eventos de caráter científico, tecnológico e cultural de curta duração no município de Santo Antônio do Tauá-PA.

PLANO DE TRABALHO

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Meta	Etapa/ Fase	Atividades	Indicador Físico Unidade	Quantidade	Início	Duração Termino
1	1.1	Realização do processo seletivo especial do curso Técnico, na modalidade Subsequente, para 40 pessoas, no município de Santo Antônio do Tauá.	Processo Seletivo Curso Técnico Subsequente	1 (mínimo)	01/08/2021	31/12/2021
	1.2	Execução do curso Técnico, na modalidade Subsequente, para 40 pessoas por turma, no município Santo Antônio do Tauá.	Curso Técnico Subsequente - Turma	3	01/01/2022	31/12/2024
2	2.1	Formação de no mínimo 4 (quatro) Comissões para elaboração de PPCs dos cursos FIC em Georreferenciamento, Agropecuária, Agroindústria e Informática (de acordo com a demanda da prefeitura e disponibilidade de carga horária dos docentes do IFPA Castanhal)	Comissões	4	01/08/2021	01/04/2022
	2.2	Oferta de no mínimo 4 (quatro) cursos FIC na área das ciências agrárias e da tecnologia da informação para formação dos trabalhadores e trabalhadoras.	Curso	4 (mínimo)	03/02/2022	30/08/2025
3	3.1	Realização do processo seletivo especial para curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo no município de Santo Antônio do Tauá.	Processo Seletivo Graduação	1 (mínimo)	01/01/2022	02/02/2022
	3.2	Execução do curso Graduação, para 40 pessoas por turma, no município Santo Antônio do Tauá.	Curso Graduação - Turma	1	03/03/2022	Será conforme vigência do Acordo de Cooperação

PLANO DE TRABALHO

4	4.1	Realização do processo seletivo especial para curso de pós-graduação em Licenciatura em Educação do Campo, no município de Santo Antônio do Tauá.	Processo Seletivo Pós-Graduação	1 (mínimo)	01/01/2022	30/06/2022
	4.2	Execução do curso Pós-Graduação em Educação do Campo para 40 pessoas por turma, no município Santo Antônio do Tauá.	Curso Pós-Graduação Turma	1	01/08/2021	31/07/2025
5	5.1	Estruturação do polo do IFPA Campus Castanhal no município de Santo Antônio do Tauá-PA.	Polo	1	01/08/2021	31/12/2021
6	6.1	Ofertar no mínimo 40 (quarenta) vagas de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação nos órgãos diretos e indiretos da prefeitura de Santo Antônio do Tauá.	Estágio	40	01/08/2021	31/07/2025
7	7.1	Realização de projeto de pesquisa, extensão ou inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Santo Antônio do Tauá.	Projeto	1 (mínimo)	01/01/2021	30/08/2024
8	8.1	Realização de eventos de caráter científico, tecnológico e cultural de curta duração no município.	Evento	2	01/01/2021	30/11/2024

PLANO DE TRABALHO

6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Promoção da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no município de Santo Antônio do Tauá - PA.
- Formação de técnicos para atuar, juntos as associações e cooperativas dentro e fora do município.
- Geração de conhecimento e contribuição para avanço dos processos coletivos/comunitários dando importante destaque para a melhoria da qualidade de vida das famílias e da comunidade por meio da adoção de técnicas inovadoras oportunizadas pelos cursos ofertados.
- Desenvolvimento de tecnologias sociais (produtos, processos, metodologias e técnicas reaplicáveis) apropriadas à melhoria da gestão e dos processos produtivos das propriedades rurais, associações e cooperativas, valorizando os conhecimentos e saberes tradicionais locais, que serão desenvolvidas na interação com as comunidades e que representem efetivas soluções de transformações sociais no município.
- Desenvolvimento, publicação e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas as dinâmicas das comunidades no município.
- Geração de conhecimento e contribuição para avanço da formação dos discentes visando a prática dos seus conhecimentos teóricos.
- Promoção de atividades práticas como instrumento de transformação social do discente em seu estágio, proporcionando crescimento profissional com senso crítico da realidade experimentada.

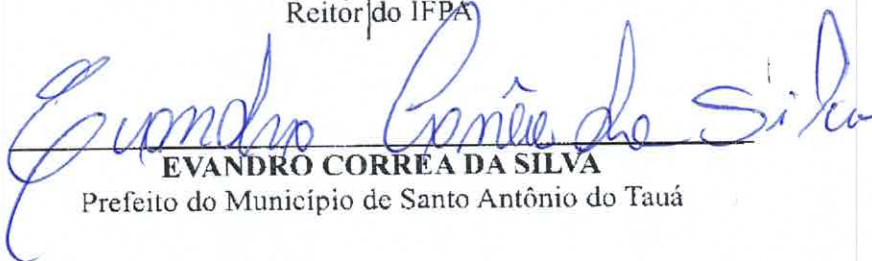
7 - ASSINATURA DOS PARTICIPES

Belém-PA, 26 de MAIO de 20 22.



CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA



EVANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito do Município de Santo Antônio do Tauá



Emitido em 07/07/2022

PLANO DE AÇÃO Nº 61/2022 - RE/PROEX (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 17:25)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **260ffec8ee**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23414.001645/2021-36.
Pregão. Nº 23/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/10/2022 a 03/10/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 373.687,36. Data de Assinatura: 15/07/2022.
(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

CAMPUS ALMENARA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 publicado no D.O de 14/07/2022, Seção 3, página 58. Onde se lê: Assinatura: 11/07/2022. Leia-se: Assinatura: 13/07/2022.

CAMPUS SALINAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de prestacao de servicos nº 28/2022 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: Débora Mares Meireles; OBJETO : Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe D- I, Nivel 1- 40 horas semanais - Vencimento Basico + RT Mestrado; VIGENCIA: 15/07/2022 A 13/01/2023, podendo ser prorrogado; DATA E ASSINATURAS: 15/07/2022; GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO, pelo Contratante e DÉBORA MARES MEIRELES, Contratado. GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO - Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 158377

Nº Processo: 23396002688202285. Objeto: Aquisição de Alimentos para Animais. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, S/n - Rodovia Salinas Km 02 - Zona Rural, - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON DI LAURO CUNHA

Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 15/07/2022) 158377-26410-2022NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá. Processo nº 23051.031801/2019-35. RESUMO DO OBJETO: Promover a educação profissional e tecnológica através de oferta de cursos do ensino médio integrado, técnico e tecnológico, superior e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, de acordo com as demandas do município, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, que é parte integrante deste termo. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos e 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Evandro Corrêa da Silva, Prefeito de Santo Antônio do Tauá.

CAMPUS SANTARÉM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

- Processo: 23051.011130/2022-46. CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022. Cedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM CNPJ: 10.763.998/0010-20. Cessionário: JUNHO PETTERSON COSTA DE SOUZA CNPJ: 46.716.322/0001-32. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso e precário do espaço público (Cantina) no IFPA campus Santarém. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Valor da outorga fixa mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais) mais o valor de ressarcimento da água e energia R\$ 389,44 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 14/07/2022. ADRIANO ARAUJO DA SILVA - Diretor Geral Substituto- Campus Santarém. Portaria nº 1232/2022-GAB - DOU 06/07/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 88/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): CRISTIANO ALVES FONTES; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Cajazeiras; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nivel 1; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 15/07/2022, CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, pela Contratante, e CRISTIANO ALVES FONTES, Contratado(a).

CAMPUS JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158469

Nº Processo: 23326013422202119. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de reforma e adequação do antigo prédio CEF para ser utilizados pelos setores de CCA - ESTÁGIOS - SECRETARIA CENTRAL na unidade do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Primeiro de Maio 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158469-99-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

KAROLINA YONARA LUCENA DE CASTRO

Coordenadora de Compras e Licitações

(SIASGnet - 15/07/2022) 158469-26417-2022NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 158009 - IFPR

Número do Contrato: 15/2018.
Nº Processo: 23411.005989/2016-87.
Inexigibilidade. Nº 6/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2018, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2022 a 17/12/2022, nos termos do item II, do art. 57 da lei n.º 8.666, de 1993. Reajustar o valor contratual, de acordo com o índice IST de janeiro de 2022 no importe de 16,21%, conforme cláusula nona do contrato principal, com efeitos a partir de 17/01/2022.Para atender as demandas do Campus Pitanga do IFPR. Vigência: 17/07/2022 a 17/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.654,20. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 154699 - IFPR/LONDRINA

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23411.002983/2021-15.
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS LONDRINA. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Repactuação dos valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 2022/2024 (siemaco - pr000321/2022) e aumento do salário mínimo, em conformidade com a cláusula vi do contrato e item 20 do termo de referência, a partir de 1º de fevereiro de 2022.. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.998,76. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

CAMPUS PALMAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2022 - UASG 154676 - IFPR/PALMAS

Publicado em 15/07/2022, Seção 3, Página 1636
Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 23408.000971/2018-18.
Pregão. Nº 6/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS PALMAS. Contratado: 03.392.348/0001-60 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Onde se lê: "RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 04/2022 - UASG 154676 - IFPR/PALMAS" Leia-se: "RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2022 - UASG 154676 - IFPR/PALMAS"

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 158136 - IFPE-REITORIA

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 23294.016845/2016-31.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO. Contratado: 03.822.268/0001-05 - P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2018 por mais 12(doze) meses, mantidas as mesmas condições contratuais.. Vigência: 31/07/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.896,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 158136

Nº Processo: 23294011773202223. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos do IFPE, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários que desempenhem atividades na Reitoria e nos campi do IFPE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Min João Gonçalves de Souza, S/n, Engenho do Meio, Engenho do Meio - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158136-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCINEIDE JOSINA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

(SIASGnet - 15/07/2022) 158136-26418-2022NE900000





Emitido em 18/07/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 284/2022 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 11:32)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
2356064

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **284**, ano: **2022**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **18/07/2022** e o código de verificação: **6d8a527005**